



LEI Nº 4760/90

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta
E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 31 DE DEZEMBRO DE 1990.

Luiz Freire
LUIZ FREIRE
PREFEITO

Art. 1º - Fica transferida a Subvenção Social no valor de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) constante no anexo do Orçamento Financeiro, destinada ao Centro de Assistência Social do Beberibe, para o Centro de Assistência Social Sara Kubitschek, sediada neste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 26 de dezembro de 1990.

Vanildo Atico Leite
VANILDO ATICO LEITE
Presidente

João Mendes de Lima
JOSE MENDES DE LIMA
1º Secretário

Manoel Satiro T. Neto
MANOEL SATIRO T. NETO
2º Secretário